



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO Nº 1962/2024

LIVRO Nº 01 FLS. 114

DATA 06/02/2024


ENCARREGADO

Projeto de Lei Nº 03/2024

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para execução de convênio para cobertura de calçada municipal.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 1.192.000,00 (Um milhão e cento e noventa e dois mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05– Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0007 – Cidade do futuro
Projeto/atividade: 1.130 – Execução de obra de cobertura do calçada municipal
449051 – Obras e instalaçõesR\$ 692.000,00
449051 – Obras e instalaçõesR\$ 500.000,00

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para abertura do crédito referido no Art. 1º, o valor de R\$ 1.192.000,00 de superavit financeiro.


Art. 3º. Fica autorizado a inclusão do Projeto/Atividade nº 1.130 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 1.533 de 23/06/2023) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei nº 1.459 de 25/10/2021).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações do Art.1º no limite máximo de 15%, para fins de utilização dos rendimentos bancários.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores.

Encaminho para apreciação dessa egrégia casa de Leis o Projeto de Lei N° 03/2024.

Devo esclarecer aos senhores Edis, que a abertura do crédito se refere convênio celebrado entre o estado e o município, para cobertura do calçadão municipal, localizado entre a Praça Dom Inácio e o Clube Municipal.

O valor total a ser repassado pelo convênio é de R\$ 500.000,00 e tem como contrapartida do município o valor total de R\$ 692.000,00. O valor da obra será licitado e tem possibilidade de sair por menor custo.

Sendo assim, solicitamos aos nobres Edis a apreciação deste projeto de Lei para abertura do crédito em **regime de urgência**, para que a administração possa dar continuidade aos trabalhos e execução do objeto fim deste convênio, que é de suma importância para o município.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 05 de fevereiro de 2024.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal